

**1.34. Portaria (Presidência) Nº 379/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 28 de janeiro de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Juiz de Direito **MARCOS ANTÔNIO SOUSA E SILVA**, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária, encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria (Presidência) nº 2869, de 22.10.2018;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **ANDERSON DE BRITO DA MATA**, titular da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial, para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária, enquanto durar as férias do titular.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/01/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1.35. Edital Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

**LEVA** ao conhecimento dos Juizes de Direito do Estado do Piauí que ficam abertas, na Coordenadoria Judiciária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 03 (três) dias, as inscrições dos interessados em participar da 13ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa, que será realizada no período de **11 a 15 de março** do ano em curso, nos turnos manhã e tarde, nas Comarcas abaixo relacionadas:

01	<b>TERESINA</b>	<b>04 vagas</b>
02	<b>PARNAÍBA</b>	<b>02 vagas</b>

Havendo quantidade de inscritos em número superior à quantidade de vagas ofertadas, serão escolhidos para participar do evento os magistrados de menor quantidade de participações anteriores. A existência de candidatos com idêntica quantidade de participações anteriores resultará na escolha segundo a ordem de precedência das manifestações daqueles.

Será recusada a participação de magistrado que não esteja em dia com os serviços forenses na unidade judiciária de que é titular, segundo manifestação da Corregedoria Geral da Justiça.

Somente será considerada atuação efetiva, para os fins do disposto na Resolução nº 114/2018, a participação do magistrado até o final da atividade, cabendo à Coordenação da atividade acompanhar a atuação dos magistrados designados para atuar no evento, quanto à assiduidade, pontualidade, produtividade e obediência às regras estabelecidas, devendo apresentar relatório ao final da atividade e, de imediato, comunicar à Presidência a ocorrência de falha na atuação para, ouvido o magistrado, decisão sobre seu eventual desligamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/01/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ****2.1. Portaria Nº 304/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 25 de janeiro de 2019**

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 63, I, da Lei Complementar nº 230, de 29/11/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 237/2018, de 17/07/2018, e considerando o disposto no art. 1º e no Anexo Único do Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo SEI nº 19.0.000004296-2,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias** ao Desembargador **Hilo de Almeida Sousa**, Corregedor-Geral da Justiça, matrícula nº 3567, **Luiz de Moura Correia**, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, matrícula nº 002509-7, e aos servidores **Gustavo de Lima Vale**, matrícula nº 3353, ocupante do cargo de Analista Judicial, lotado no Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Patrícia Fontineli Muniz**, matrícula nº 3933, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, no período de **30 de janeiro a 01 de fevereiro do ano em curso** e o pagamento de **1,5 (uma e meia) diária** à servidora **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, Secretária da Corregedoria no período de **30 a 31 de janeiro do ano em curso**, em razão do deslocamento a Cidade de **Brasília-DF** com o fito de visita ao Conselho Nacional de Justiça para busca de recursos técnicos/tecnológicos e financeiros, para a implantação do "Cartório do Futuro", nas comarcas do Piauí, portanto, assunto voltado aos interesses do 1º grau de jurisdição, conforme tabela abaixo:

<b>Beneficiários</b>	<b>Valor Unitário - Diárias</b>	<b>Valor Total a ser Pago</b>
Hilo de Almeida Sousa	R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)	R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Luiz de Moura Correia	R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais)	R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Gustavo de Lima Vale	R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais)	R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Patrícia Fontineli Muniz	R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais)	R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)